

São Paulo, 01 de outubro de 2015

DEINFRA ENE F000863

Contribuição referente à "Nota Técnica NTG/007/2015 – Revogação eventual da Portaria CSPE 16, de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre a defesa da concorrência e restrições relativas à integração horizontal dos diversos agentes de distribuição na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo"

A presente nota técnica discorre sobre a possibilidade de permitir a atuação de um agente de distribuição em mais de uma área de concessão dentro do Estado de São Paulo, entendendo que a atuação integrada garantiria aumento da qualidade e da segurança da prestação do serviço. A FIESP não se opõe a adoção da nova regra.

É importante salientar que o problema para o aumento da qualidade e segurança dos serviços de distribuição não é a restrição a grupo econômico participar como sócio majoritário em mais uma área de concessão. O grande entrave para o desenvolvimento do setor e ampliação do atendimento de gás canalizado é a ausência de políticas públicas do Governo do Estado de São Paulo, aliada à pífia atuação da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP).

Atualmente, as três áreas de concessão apresentam problemas quanto a ampliação da sua malha de distribuição e, conseqüentemente, do atendimento da população, indústrias e municípios. Não há indicadores, metas concretas, fiscalização e, tão pouco, incentivos para reverter essa situação.

O foco da discussão deve ser a determinação de metas para a expansão da rede de distribuição, a exigência de garantias financeiras para seu cumprimento e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento. As políticas públicas para cada área de concessão devem ser bem definidas pelo Governo do Estado de São Paulo. E a ARSESP, como garantidora do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, deve ser capaz de garantir a expansão da malha.



Apenas dessa forma, o serviço de distribuição de gás natural será realmente acessível a todos os municípios e indústrias de São Paulo.

Atenciosamente,

Carlos A. Cavalcanti

Diretor Titular do Departamento de Infraestrutura
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP